LEI Nº 4.999, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	**50.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	**50.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	
4.4.90.52 – 555	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

Total	**50.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	**50.000,00**

Total	**50.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 08 / 2017
Edição: 1325
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 25 / 08 / 2017
Edição: 6960 Pág.: B 2
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE